

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO COREN-RO EM 2017

1. DO CONTROLE INTERNO

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei n. 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem, fazendo parte da Administração Pública Indireta.

Desta forma está obrigado pela Constituição Federal de 1988 a observar os princípios explícitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e os princípios implícitos da Administração Pública.

Neste contexto, o artigo 70 da Constituição Federal institui o controle interno, realizado pelo próprio órgão da Administração Pública (Poder de autotutela) e o controle externo realizado com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU.

A Controladoria Geral no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais surgiu a partir da Resolução Cofen n. 340/2008, anexo II, artigo 163, Resolução Cofen n. 421/2012 que trata do Regimento Interno do Cofen e Resolução Cofen n. 373/2011, que institui a Controladoria Geral das atividades administrativas do Conselho Federal de Enfermagem.

No Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, a Controladoria Geral foi instituída através da Decisão Coren-RO n. 013/2012, homologada pela Decisão Cofen n. 0047/2014 consoante ao Regimento Interno da Autarquia, artigo 27.

A Controladoria Geral do Coren-RO ainda não possui as Divisões previstas no artigo 8º da Resolução Cofen n. 373/2011, entretanto, esta Autarquia se empenhará, dentro das possibilidades, para a implantação futura dessas unidades.

2. DA CONTROLADORIA INTERNA

A finalidade da Controladoria Interna é propiciar ações preventivas, corretivas e orientar as unidades do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, com o intuito de colaborar para assegurar a legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, nas gestões administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, na forma e atribuições definidas em normas internas vigentes.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

Para bem realizar as funções, quantitativamente e qualitativamente, faz-se necessário dotar a Unidade de Controladoria com pessoal qualificado e em número correspondente às obrigações a elas inerentes.

Desde a sua implantação, no âmbito do Coren-RO, a Unidade de Controladoria Interna é composta apenas com uma empregada pública Sra. Mara Rúbia Figueredo de Oliveira Sousa.

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

As atividades realizadas pela Controladoria Interna no exercício de 2017, foram executadas de acordo com a demanda a ela encaminhada, levando em consideração as determinações e prioridades definidas pela presidente e diretoria do Coren-RO. Em razão disto, no ano de 2017, na unidade de controladoria deu continuidade as atividades e concentrou grande parte de sua atuação nos atos de pagamentos de despesas e suas fases.

5. ATIVIDADES REALIZADAS EM 2017

A controladoria atuou em 2017 de forma preventiva, com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios e irregularidade, e de forma corretiva, com atuação posterior, visando à adoção de medidas corretivas nos atos administrativos eivados de vícios.

Desta forma, foram realizadas as seguintes atividades:

5.1 Licitações e contratos

Com relação aos procedimentos licitatórios não houve análise pela Unidade de Controladoria. Contudo, após a designação de empregada para assumir as funções de gestão de contratos melhorou significativamente o acompanhamento, controle e supervisão dos contratos vigentes, bem como dos contratos encerrados no âmbito da Autarquia.

Ademais, esta Unidade de Controle Interno planeja realizar análise sobre esses procedimentos a partir do segundo semestre do exercício de 2018, ratificando que esta Unidade é composta apenas por uma empregada, portanto, as atividades inerentes ao setor estão sendo incorporadas gradativamente.

5.2 Gestão Financeira

A Controladoria realizou durante o exercício de 2017 o controle preventivo para pagamento de despesa, utilizando em suas análises o modelo de “exame de liquidação da despesa” do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.

De janeiro a dezembro de 2017 foram emitidas 636 notas de análises sobre os PEF's (Processo Econômico Financeiro) inerentes às despesas com fornecedores, auxílio de representação, jetons, diárias, folha de pagamento de pessoal, guias dos encargos trabalhistas, reembolsos, taxas, custas judiciais, entre outros.

As principais falhas detectadas foram ausência de autuação nos processos, ausência de assinatura nos empenhos e notas de liquidações, alguns processos com ausências das certidões de regularidade fiscal.

Insta salientar que a Unidade de Controladoria concentrou grande parte de sua atuação nos atos de pagamento de despesas a fim de sanar os vícios formais, porém há a necessidade de realizar treinamentos voltados para os atos administrativos, incluindo os setores afins com o processo de pagamento.

5.3 Gestão Contábil

No primeiro trimestre do exercício de 2017 as atividades inerentes ao setor foram realizadas dentro da normalidade, porém, a partir do mês de junho as atividades deste setor foram executadas/desenvolvidas sob uma carga horária de 20h semanais, consoante ao edital do concurso público do Coren-RO realizado em 2011. Desde então, o setor contábil apresentou certa regressão no desenvolvimento das atividades administrativas quando comparado ao exercício de 2016.

Neste sentido, mais uma vez o Coren-RO enfrentou dificuldades, com o agravante de que o Regional possui apenas um(a) empregado(a) ocupante do cargo de contador, dificuldades estas relatadas, no sentido de não cumprimento aos prazos para apresentação das prestações de contas trimestrais ao Conselho Federal, à exceção do primeiro trimestre, falta de emissão de nota de liquidações nos pagamentos das contas da Autarquia, gerando atrasos e conseqüentemente, encargos de multas e juros.

Cabe registrar que mesmo com as dificuldades enfrentadas, durante o segundo semestre de 2017, a Autarquia contou com o apoio direto e remoto do Conselho Federal, com vistas a prestar apoio quando do fechamento de lançamentos contábeis, emissão de notas de empenhos e liquidações, dentre outras atividades, bem como as dúvidas que surgidas e dirimidas até o fechamento do exercício.

Vale destacar, que a Controladoria em suas análises não ultrapassa o seu campo de competência e conhecimento, respeitando os atos e domínio técnico da contabilidade, e assim, resguardando o direito à Unidade Contábil na emissão de informação final e fidedigna sobre assunto contábil.

5.4 Gestão de Pessoal

Os trabalhos realizados no setor de gestão de pessoal do Coren-RO foram a continuidade nas análises preventiva sobre os cálculos da folha de pagamento, férias, décimo terceiro, rescisões e encargos sociais, visando a diminuição e cessação nas falhas, que quando encontradas já se devolvia para a responsável pelo Departamento de RH, com vistas a corrigir anteriormente ao pagamento.

Todas as análises realizadas acerca das folhas de pagamento, de janeiro a dezembro de 2017, foram feitas com base nos memorandos internos do RH e relatórios emitidos pelo sistema da folha de pagamento.

5.5 Transferência e Recebimentos de Recursos

No decorrer do exercício de 2017 foi firmado o Acordo de Contribuição n. 07/2017 em 24/04/2017, entre o Cofen e o Coren-RO, com vigência de 06 (seis) meses, tendo como objetivo o repasse de valor a fim de realizar a 25ª Semana da Enfermagem de Rondônia (SENFRO), todas as documentações pertinentes ao referido Convênio, estão autuadas no PAD n. 048/2017, o valor do repasse do Cofen foi de R\$ 260.415,54 (Cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), salientado que a contrapartida deste Regional foi no valor de R\$ 2.630,46 (dois mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). A prestação de contas foi realizada em tempo hábil, conforme o que preceitua o disposto no respectivo Acordo de Contribuição.

Recebemos ainda, por meio de convênio especial FUNAD/2017 (Fundo de Apoio à Atividade Administrativa), o valor de R\$ 278.159,95 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para custear as despesas administrativas deste Regional, no decorrer dos meses de novembro e dezembro de 2017 não se aplicando o valor de contra partida por parte do Coren-RO, a prestação de contas, até a finalização deste Relatório, não foi encaminhada ao Cofen para aprovação, uma vez que o prazo encerrar-se-á no final de fevereiro de 2017.

6. Elaboração e/ou Atualização de Checklist, Decisão e Manual

- Elaboração e atualização da minuta de Decisão que estabelece a tabela de valores de taxas e emolumentos cobrados aos profissionais de Enfermagem e Pessoas Jurídicas para o exercício de 2018;
- Elaboração e atualização da minuta de Decisão que dispõe sobre os valores de anuidades referente ao exercício de 2018 por pessoas físicas e jurídicas inscritas no Coren-RO;
- Elaboração da minuta de decisão que disciplina o procedimento de reembolso de pagamentos a maior no âmbito do Coren-RO, contudo, a mesma até a data da finalização deste Relatório não fora aprovada em plenário;

7. CURSOS E TREINAMENTOS

- Participação no Encontro Setorial de Planejamento e Gestão do Sistema Cofen/Conselhos Regionais – Encontro de Controladorias, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017;
- Participação no Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, no período de 04 a 07 de abril de 2017;

- Participação na vista técnica da Ouvidora do Cofen, Sra. Camila Belisário e Ciro Vargas, com vistas a orientar quanto as mudanças na plataforma/sistema que será utilizada pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais no intuito de divulgar as informações para cumprimento da LAI, bem como foi realizado treinamento setorial para operacionalização do referido sistema, no dia 16 de agosto de 2017, na sede do Coren-RO;
- Participação e acompanhamento junto ao Controlador Geral do Cofen, Dr. José Carlos, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2017 em visita *in loco* no Coren-RO, com vistas a sanar pendências nas prestações de contas de convênios dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015;

8. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Durante o exercício de 2017 as principais constatações e providências adotadas, estão elencadas abaixo, de modo que, vale esclarecer que esta Unidade de Controle Interno é composta apenas por uma empregada pública, tornando fatigante uma atuação mais profunda sobre todas as áreas que lhe é pertinente.

1. Comunicação expedida: Memorando UCI n. 09/2017

Descrição da recomendação: Reiterando a mudança da titularidade da conta de energia elétrica da subseção de Ji-Paraná, bem como da subseção de Vilhena.

Setor responsável: Presidência/Gestão de contratos

Providência adotada: Foi realizada a transferência da titularidade, entretanto, não foi formalizado resposta à UCI.

2. Comunicação expedida: Memorando UCI n. 13/2017

Descrição da recomendação: fazer constar nos autos dos PEF's de Auxílio de Representação dos Conselheiros a pré-análise dos documentos, conforme anexo II da Decisão Coren-RO n. 003/2016.

Setor responsável: Secretaria Executiva

Providência adotada: até o final do exercício não foi formalizado resposta à UCI.

3. Comunicação expedida: Memorando UCI n. 15/2017

Descrição da recomendação: solicitado manifestação jurídica acerca da Portaria n. 421, de 05 de abril de 2017 correspondente a suspensão dos efeitos da IN n. 01, de 17 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a cobrança de contribuição sindical dos servidores e empregados públicos, no mês de março.

Setor responsável: Assessoria Jurídica

Providência adotada: Exarado manifestação em.

4. Comunicação expedida: Memorando UCI n. 17/2017

Descrição da recomendação: recomendou pelo pagamento devido aos ocupantes dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e a inclusão dos recolhimentos de encargos

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912, sala 02 – Jardim América – CEP: 76-980-000 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

sociais a partir da folha do mês de maio/2017, com vistas a garantir os direitos constitucionalmente previstos.

Setor responsável: Presidência

Providência adotada: a providência fora tomada, entretanto, até o final do exercício não foi recebido nesta UCI formalização de resposta.

5. Comunicação expedida: Memorando UCI n. 23/2017

Descrição da recomendação: recomendou por elaboração de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) em favor de palestrante quando da realização da Semana de Enfermagem de Rondônia, pois esta seria a primeira vez que o Coren-RO efetuará um pagamento através de RPA.

Setor responsável: RH/Coren-RO

Providência adotada: a providência fora tomada, documentos constam nos autos do PEF n. 077/2017-25ªSENFRO.

6. Comunicação expedida: Memorando UCI n. 36/2017

Descrição da recomendação: recomendou quanto a necessidade de emissão de notas de empenhos das despesas a serem pagas em 2018 com o convênio FUNAD/2017, fossem realizadas no mês de dezembro/2017. Cabe ressaltar, que o FUNAD foi repassado ao Coren-RO na primeira quinzena de dezembro/2017

Setor responsável: Tesouraria

Providência adotada: Resposta através do documento s/nº, recebido nesta UCI em 07/12/2017.

7. Comunicação expedida: Memorando UCI n. 40/2017

Descrição da recomendação: recomendou pela reformulação orçamentária do Coren-RO quando do recebimento do recurso financeiro do Convênio FUNAD/20107, aprovado na 496ª Reunião Ordinária de Plenária do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.

Setor responsável: Orçamento/Contabilidade

Providência adotada: esta UCI não foi informada da providência tomada.

8. Comunicação expedida: Despacho UCI, de 05 de junho de/2017

Descrição da recomendação: recomendou pela devolução aos cofres do Coren-RO o valor de R\$ 707,77 correspondente a 2,5 (duas e meia) diárias pelo Conselheiro Juan Irineu Silva.

Setor responsável: Financeiro/Tesouraria

Providência adotada: A devolução foi realizada, contudo, esta UCI não foi informada formalmente.

9. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Acerca do cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União, não se aplica para o Coren-RO em 2017, contudo, as atividades da Comissão de Acompanhamento da LAI estão sendo cumpridas periodicamente para atender as exigências emanadas pelo TCU através do Acórdão TCU 96/2016 para instituição de procedimentos para inserção de conteúdos mínimos divulgados ativamente a fim de cumprir os dispositivos da LAI – Lei de Acesso a Informação (Lei n. 12.527/2011) pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Cabe registrar que, na segunda quinzena do mês de setembro de 2017, foi respondido o questionário recebido pelo TCU/RS, Dr. Carlos Fettermann Bosak, para monitoramento do Acórdão, acima mencionado, com vistas a avaliar o cumprimento da LAI pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, o referido questionário estava composto por 115 perguntas e fora respondido e concluído em acordo com a situação atual e real do Coren-RO à época.

10. RESULTADOS DA GESTÃO, QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA

O Coren-RO é órgão relativamente novo, considerando a sua implantação ocorrida em fevereiro de 1989, e quanto aos atos de gestão administrativa, observamos que há muito o que se fazer para o melhoramento da Instituição, é necessário implantar e implementar propostas, com vistas a cumprir com a finalidade de alcançar resultados positivos, com eficiência nas realizações de seus atos e conseqüentemente atuando vigorosamente nas resoluções dos vícios detectados, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública e adequada utilização dos seus recursos.

Ao final do exercício percebe-se que os atos administrativos praticados pela Gestão, mesmo com todas as dificuldades, veem sendo cumpridos de forma vagarosa, mas sempre primando pelos princípios que regem a administração pública.

Por fim, como dito em relatórios anteriores, os gestores necessitam estabelecer como meta primordial no Coren-RO um planejamento estratégico, bem como um plano de ação/trabalho de curto, médio e longo prazo a fim de cumprir com os programas estabelecidos e mensurar o desempenho da ação administrativa, implantar um programa de incentivo para motivar os empregados públicos, como forma de manter a equipe motivada a desenvolver suas atividades administrativas, e ainda desenvolver uma política de arrecadação mais eficiente e eficaz, no intuito de diminuir a inadimplência no âmbito do Regional, pois ainda, há recorrência em solicitações de apoio administrativo/financeiro ao Conselho Federal para suprir com as despesas de custeio/administrativa até o encerramento de 2017.

É o Relatório.

Porto Velho – RO, 10 de janeiro de 2018.

Mara Rúbia F. de Oliveira Sousa
Controladora Interna
Portaria Coren-RO n. 137/2014